

DECRETO No:03089 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1661 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	GABINETE DO PREFEITO		
02.21.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0052	Gestão das Políticas de Governo		
04.122.0052.4001	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>025 Material de Consumo</b>		<b>3.364.90</b>
	<i>2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.364.90</i>
02.22	SECRETARIA ADMININISTRACAO E FAZENDA		
02.22.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica		
04.122.0402.4006	Manut Atividades Depart Administração		
<b>3.1.90.91.00</b>	<b>045 Sentenças Judiciais</b>		<b>15.438.12</b>
	<i>2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>15.438.12</i>
<b>3.1.90.92.00</b>	<b>046 Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>61.449.59</b>
	<i>2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>61.449.59</i>
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	Atenção Básica		
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>321 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>9.672.38</b>
	<i>2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>9.672.38</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>322 Obrigações Patronais</b>		<b>3.332.00</b>
	<i>2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>3.332.00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>326 Material de Consumo</b>		<b>51.726.08</b>
	<i>2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>51.726.08</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>328 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.800.90</b>
	<i>2.64.00 Transferência Especial União</i>		<i>1.800.90</i>
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>330 Auxílio-alimentação</b>		<b>720.00</b>
	<i>2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>720.00</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit		
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>343 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>108.393.13</b>
	<i>2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>108.393.13</i>
10.302.1003.4060	Manutenção Auxílios-Medicamento e Exame		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:03089 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00	351	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	17.815.00
		2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	17.815.00
02.23		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.4015		Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.50.43.00	441	<b>Subvenções Sociais</b>	60.000.00
		2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	60.000.00
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01		FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		Gestão do SUS	
10.122.1001.4052		Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.50.43.00	442	<b>Subvenções Sociais</b>	60.000.00
		2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	60.000.00
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		Atenção Básica	
10.301.1002.4055		Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
3.1.90.04.00	453	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	6.623.13
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	6.623.13
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 400.335.23</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

400.335.23

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE SETEMBRO DE 2022

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL